

Contrato de Evento de Venda de PIB

1. Informações do contrato

Objeto	Contrato de Evento de Venda sobre o Índice PIB (Produto Interno Bruto), calculado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Titular	O comprador do Contrato.
Lançador	O vendedor do Contrato.
Código de Negociação	PIB
Prêmio	Valor expresso em pontos, com duas casas decimais, a ser pago pelo titular e recebido pelo lançador.
Variação mínima de preço (tick size)	0,1 pontos.
Tamanho do contrato	100 pontos.
Valor do ponto	R\$1,00.
Preço de exercício	O preço de exercício é estabelecido e divulgado pela B3, sendo expresso em taxa, com uma casa decimal.
Preço de Referência	Valor da variação trimestral do PIB em relação ao trimestre imediatamente anterior, divulgado pelo IBGE para o trimestre de referência do vencimento do contrato, ou seja, trimestre imediatamente anterior ao trimestre de vencimento do contrato, expresso em taxa, com uma casa decimal.
Data de Fixing	Data de Vencimento
Último dia de negociação	Dia de Sessão de Negociação anterior a Data de Vencimento.
Data de vencimento	Dia da publicação do PIB do trimestre de referência, definido segundo o calendário de divulgações do

	IBGE. Em caso de alteração extraordinária do calendário o vencimento será automaticamente ajustado para a nova data oficial de divulgação.
Estilo	Europeu.

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; e (ii) “Dia de Sessão de Negociação”, quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Exercício

O exercício ocorrerá automaticamente na data de vencimento do contrato, com base no preço de referência. Caso o preço de referência seja inferior ao preço de exercício do contrato, o titular do contrato receberá o valor fixo de R\$100,00 (cem reais) pago pelo lançador. Independentemente do resultado do exercício, os direitos do titular e as obrigações do lançador serão extintos automaticamente na data de vencimento do contrato.

3. Liquidação do Contrato

a) Liquidação financeira do prêmio

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá na data de liquidação seguinte ao dia da negociação e os valores serão apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VP = P \times M \times Q$$

Onde:

VP = valor de liquidação financeira do prêmio em reais (R\$), truncado na segunda casa decimal;

P = prêmio negociado do contrato, expresso em pontos, em uma escala de zero a 100 pontos;

M = valor em reais (R\$) de cada ponto, conforme definido na cláusula 1, no item Valor do Ponto;

Q = quantidade de contratos negociadas.

b) Liquidação da posição exercida

A liquidação das posições exercidas será exclusivamente financeira. O valor de liquidação será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$VL = T \times M \times Q$$

Onde:

VL = valor de liquidação do exercício, em reais;

T = tamanho do contrato, em pontos;

M = valor em reais (R\$) de cada ponto, conforme definido na cláusula 1, no item Valor do Ponto;

Q = quantidade de contratos exercidas.

A liquidação financeira do valor de liquidação em reais, desembolsado pelo lançador e recebido pelo titular do contrato será movimentado no Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

4. Condições especiais

Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor de liquidação do prêmio

será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na data de vencimento, na cláusula 1.

Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Margem

Os critérios de margem de garantia serão adotados conforme o estabelecido no Manual de Administração de Risco da Câmara B3.

6. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

7. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.